



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 305/2005 de 16 de dezembro de 2005.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL
Nº 297/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tucumã, no pleno uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A alíquota do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, no anexo II, item 4-(Demais itens constantes da lista do artigo 27), fica alterada de 3,0% para 5,0% (cinco por cento).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 12 de dezembro de 2005.


ALAN DE SOUZA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado nesta data, conforme
Art. 12 do ADFT da LOM
Em...../.....2005.